

000002981812 - 000008086775 - 000061824369 000000006812
- 000000006697 - 000000006811 - 000003622146 - 000004084798
000000025974 - 000058569628 - 000000006711 - 000000025971
- 000003021746 000003701930 - 000000025970 - 000008236596
- 000000025968 - 000000006670 000000006735 - 000000006672
- 000007652162 - 000004203757 - 000062132007 000062541871 -
000000006606 - 088881301200 - 300092059961 - 000001580980
000007694312 - 000000006843 - 000059506771 - 000007759737
- 000055768534 000055768436 - 000055768647 - 000061879570
- 000060895113 - 000060895116 000055749921 - 000007255418
- 000055759383 - 000055759498 - 000055758315 000055759195 -
000055758495 - 000005531457 - 000004024571 - 000003804843
000000006770 - 000000006799 - 000007894627 - 000000006792
- 000000006667 000000006767 - 000000006849 - 000059501609
- 000056237433 - 000006713845 000006813375 - 000000006665
- 000007924358

VALOR: O Contrato nº 076/2023 terá como valor global de R\$ 2.167.761,64 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 076/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251276 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2161.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 281, de 02/01/2025, no valor de R\$ 1.257.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 133/FME/2025 de 02/01/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025..

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA Nº 031/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-14000398 referente a aquisição de peças e materiais náuticos destinados a atender as necessidades das embarcações pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	Jairo Souza Fiães Lima, matrícula 3447
SUPLENTE:	Deivid Oliveira, matrícula 4500295
GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de julho 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMAS

DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS-RJ DO ANO 2025 - “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e;

CONSIDERANDO as Deliberações advindas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada aos (02) dois e (03) três dias do Mês de Julho do ano de 2025, no Centro de Estudos Ambientais - CEA (Av. Almirante Toscano de Brito, s/n – Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ);

RESOLVE:

Art.1º. Ficam aprovadas as Propostas citadas abaixo, de âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme Deliberação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que teve por tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” . .

I – Propostas aprovadas de âmbito Municipal:

a) Implementar unidade de acolhimento para mulheres vítimas de violência no município de Angra dos Reis.

b) Investir em capacitação continuada para os trabalhadores da rede socioassistencial pública e privada, com temas que versam sobre Diversidade e Inclusão, como gênero, racismo, capacitismo, machismo, xenofobia, LBTQIAPN+fobia, povos tradicionais etc.

c) Disponibilizar para as equipes da rede SUAS dados sistematizados que resultam do diagnóstico territorial produzido pela Vigilância Socioassistencial, para que os programas e os serviços sejam planejados de acordo com a necessidade da população atendida.

d) Conceder o adicional de insalubridade ou de periculosidade a todos os trabalhadores da rede SUAS do Município, de nível fundamental, médio e superior.

e) Planejar, intersetorialmente, alternativas para a Segurança Alimentar, aderindo ao SISAN, implementando o Programa “Cesta verde”, o qual oferta produtos da agricultura local às famílias com crianças de 0 a 6 anos, PcDs e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social, e consolidando parceria com a FIOCRUZ quanto ao projeto de cozinhas solidárias e hortas saudáveis.

f) Reestabelecer parceria com a política municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o encaminhamento dos usuários do SUAS aos programas de cunho profissionalizante e preparatórios para o mercado de trabalho.

g) Descentralizar o requerimento para o benefício eventual auxílio-funeral, de forma a se realizar próximo aos cartórios de RCPN, com prioridade para o território do 4º Distrito.

h) Envolver as equipes técnicas dos equipamentos da rede socioassistencial na participação do planejamento dos serviços socioassistenciais, de forma que suas atuações não se restrinjam apenas à execução dos trabalhos.

i) Fomentar, continuamente, a realização de fóruns e de reuniões descentralizadas dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social, e criar mecanismos de divulgação desses espaços participativos para os usuários e entidades civis, em todo o município, incluindo as ilhas.

j) Destinar recurso para a implantação de Núcleo de Educação Permanente do SUAS, ofertando capacitação e supervisão técnica, com linguagem acessível e inclusiva (libras, braille, letramento racial e de gênero), abordando, inclusive, o tema sobre a atuação dos trabalhadores do SUAS nas situações de emergência e calamidade pública.

II – Propostas aprovadas de âmbito Estadual:

a) Destinar recurso para a implantação de Núcleo de Educação Permanente do SUAS, ofertando capacitação e supervisão técnica, com linguagem acessível e inclusiva (libras, braille, letramento racial e de gênero), abordando, inclusive, o tema sobre a atuação dos trabalhadores do SUAS nas situações de emergência e calamidade pública.

b) Expandir para os municípios do Estado do Rio de Janeiro o Programa “Restaurante Popular”.

c) Recompôr o setor de Vigilância Socioassistencial da SEDSODH com profissionais, preferencialmente, concursados e capacitados de acordo com a NOB RH, de forma a compor equipe multidisciplinar com no mínimo de 10% do número total de municípios do Estado do Rio de Janeiro.

d) Implementar a Supervisão Técnica nos Municípios, conforme a Lei Federal nº 7.966/2018 e a Resolução CNAS nº06/2016.

e) Realizar Concurso Público para a rede SUAS Estadual, de forma a recompôr as equipes de trabalho da SEDSODH, garantindo a lotação de trabalhadores com vínculos fixos e Estatutários.

III – Propostas aprovadas de âmbito Federal:

a) Garantir a inclusão do adicional de insalubridade ou de periculosidade aos trabalhadores do SUAS.

b) Garantir, por meio de repasse federal, acessibilidade para maior inclusão e participação das pessoas com deficiência nos equipamentos do SUAS, eliminando barreiras atitudinais, físicas, tecnológicas e arquitetônicas, e ampliando a comunicação através de meios tecnológicos para divulgação de informações.

c) Viabilizar equipe técnica especializada para assessorar os Conselhos Estaduais e Municipais no exercício de seu papel de fiscalizador do que deverá ser executado pela gestão municipal e estadual, referente às deliberações das Conferências.

d) Revogar o teto de gasto nacional (PEC 95/2016).

e) Retomar o acesso físico para atendimento do INSS, em especial do Serviço Social desse Instituto.

Art.2º. Ficam aprovadas as Moções citadas abaixo, conforme Deliberação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

I – Moção de Repúdio:

A Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis repudia todo e qualquer tipo de serviço profissional privado, no município de Angra dos Reis, que forneça orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), fazendo cobrança de pagamento ao usuário do SUAS que busca assessoria para dar entrada em tal Benefício.

II – Moção Póstuma (in memoriam de Bárbara Regina Ramos Lima, Assistente Social da Rede SUAS privada do município):

A Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis emite Nota de reconhecimento ao relevante trabalho prestado, em vida, por Bárbara Regina Ramos Lima, que por mais de dez anos atuou na rede SUAS privada do município, enquanto Assistente Social da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, conselheira do CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Angra dos Reis. Destaca-se sua trajetória profissional na política de assistência social do município, e seu total compromisso com a defesa e garantia dos direitos dos usuários, principalmente no que tange o incentivo e mobilização que sempre fazia em prol da participação dos mesmos no controle social.

III – Moção de Agradecimentos

O Grupo de Trabalho do Eixo I da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis tece agradecimentos à equipe de gestão da rede SUAS do município, que segue executando Programas importantes às demandas e necessidades da população usuária, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, pela organização e pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

03 DE JULHO DE 2025.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000101, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 002/2025/FTAR, aquisição de gêneros alimentícios (adoçante dietético líquido) para atendimento às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e Postos Turísticos Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), os quais se encontram sob a administração/gestão desta Fundação, e HOMOLOGAR o procedimento em nome de VINICIUS GOMES FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.605.795/0001-04, no item 02, perfazendo com o valor global de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025/FTAR. **CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME

OBJETO: Contratação 2 (dois) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 04 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 08 - 2 (dois) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 02 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 07 - para atender o evento “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais).